



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL nº: 001/ 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG**, no exercício de suas atribuições institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROVA DE TÍTULOS**, para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para a função abaixo descrita:

CARGOS / FUNÇÕES	FORMAÇÃO EXIGIDA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	PERÍODO
AGENTE LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	01	R\$ 2.168,48	02/10/2023 a 30/11/2023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental Completo	01	R\$ 1.640,34	02/10/2023 a 31/10/2023

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1. Período de inscrição: as **inscrições** serão gratuitas e realizadas nos dias **20, 21, 22 e 25 de setembro de 2023**, no horário das **10hs às 15hs**.

1.2. Local: Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Valério Corrêa Neto, nº 02, Centro, Tabuleiro – MG.

1.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição e entrega de documentos fora do prazo e horário fixados neste edital.

1.4. A **inscrição** deverá ser **realizada pessoalmente**, mediante a **exibição de documento de identificação oficial com foto** ou através de procurador devidamente identificado, com procuração em anexo.

1.5. Para efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador (procuração por instrumento público) deverá preencher e assinar regularmente o respectivo formulário, ANEXO I, oportunidade na qual deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital, para fins de pontuação.

1.6. Após o preenchimento do formulário e entrega dos documentos, imediatamente será disponibilizado para o candidato o comprovante de inscrição, para fins de acompanhamento e controle.

1.7. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Rua Valério Corrêa Neto, nº 02 - Centro - Tabuleiro - MG - CEP: 36.165-000

TEL: (32) 3253.1268 - E-mail: camara@tabuleiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá entregar cópia do diploma, histórico escolar, certificado ou documento equivalente que lhe habilite cargo pretendido, além daqueles previstos neste edital, item 4.1, para fins de pontuação, estando sujeito a exibição do original caso necessário para comprovação da autenticidade.

2.2. Em hipótese alguma serão realizadas pelos Servidores da Câmara cópias ou impressões dos documentos necessários para inscrição, sendo que a entrega das cópias dos documentos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3. O candidato deverá também preencher uma declaração, ANEXO II deste edital, onde assegurará atender os seguintes requisitos:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos, as informações registradas e documentos encaminhados no ato da inscrição.

3.2. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, autorizará a Comissão a decidir sempre de acordo com o acervo probatório existente, ou seja, a pontuação será deferida em sintonia com os documentos exibidos, em resumo, registros sem provas serão desconsiderados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concursos públicos, observados os critérios objetivos a seguir:

I. **Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social / CTPS, carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões expedidas por entidades / órgãos públicos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Pontuação: 0,5 ponto para cada 06 meses completos.

b) Número máximo de pontos: 3,0 pontos.

II. Curso de atualização concluído na área do cargo pretendido (mínimo de 20 horas / aula).

a) Pontuação: 1,0 ponto por curso.

b) Número máximo de pontos: 4,0 pontos.

III. Especialização *lato sensu* concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas).

a) Pontuação: 2,0 pontos por curso ou residência.

b) Número máximo de pontos: 3,0 pontos.

IV. Mestrado concluído na área do cargo pretendido.

a) Pontuação: 3,0 pontos por curso.

b) Número máximo de pontos: 6,0 pontos.

V. Pós-doutorado / livre-docência / doutorado concluído na área do cargo pretendido.

a) Pontuação: 4,0 pontos por curso.

b) Número máximo de pontos: 8,0 pontos.

VI. Aprovação final em concurso público regular ou processo seletivo público no cargo pretendido, excetuados os certames que estejam *sub judice* ou suspensos pelos TRIBUNAIS DE CONTAS.

a) Pontuação: 2,0 pontos por aprovação.

b) Número máximo de pontos: 6,0 pontos.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 30,0 pontos.

4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo / especialidade pretendido pelo candidato.

4.3. As cópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição.

4.4. Os certificados dos cursos deverão exibir a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.5. Os documentos apresentados serão considerados exclusivamente uma única vez, em conformidade com o item ao qual melhor se identificará.

4.6. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observados os critérios fixados neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional.

b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade, considerando-se como parâmetro o último dia do prazo de inscrição.

4.7.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se este parâmetro como o primeiro critério de desempate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº: 10.741 / 2003.

5. DO RESULTADO:

5. O resultado deste processo seletivo será divulgado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tabuleiro, na data de 28 de setembro de 2023.

5.1. Em hipótese alguma será divulgado o resultado deste certame através dos telefones da Câmara.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento a ser dirigido ao CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, a ser protocolizado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO.

6.2. O prazo para apresentação dos recursos será de dois dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

6.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter todos os dados necessários para identificação do recorrente, seu número de inscrição, endereço completo e telefone, se for o caso.

6.4. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

6.5. As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas via postal para o candidato, observado o endereço indicado no seu inconformismo, no prazo de até dez dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos mesmos.

6.6. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o PRESIDENTE DA CÂMARA DE TABULEIRO-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados fundamentadamente pela COMISSÃO ESPECIAL, nomeada especificamente para esse fim.

7.2.1. As decisões finais nestas hipóteses, após o parecer da comissão, deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

7.3. Independentemente de sua aprovação / classificação neste processo seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

7.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar a chamada para a contratação, via e-mail ou outro meio de comunicação que ocorrerá observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.4.1. A apresentação do candidato para contratação deverá ocorrer no prazo previsto na respectiva publicação, quando da divulgação do resultado final, oportunidade na qual deverá apresentar cópias autenticadas ou originais para fins de autenticação, dos documentos necessários para comprovação das condições de inscrição no certame, fixadas no item 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, deste edital.

7.4.2. O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação à contratação.

7.5. Os candidatos aprovados e regularmente contratados serão constantemente avaliados, sendo certo que eventuais infrações administrativas serão devidamente apuradas, nos termos da lei.

7.6. O presente edital terá validade até 29/09/2023.

Tabuleiro/MG, 19 de setembro de 2023.



Jose Nianderson Alves Luz
JOSE NIANDERSON ALVES LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL 001 / 2023.

- a) NOME: _____ INSCRIÇÃO nº: _____
- b) ENDEREÇO COMPLETO: _____
- Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
- c) E-MAIL: _____
- d) TELEFONE: _____ DATA NASCIMENTO: _____
- e) CARGO: ☐ Agente Legislativo ☐ Serviços Gerais

CANDIDATO(A)

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL 001/ 2023.

- a) NOME: _____ INSCRIÇÃO nº: _____
- b) ENDEREÇO COMPLETO: _____
- Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
- c) E-MAIL: _____
- d) TELEFONE: _____ DATA NASCIMENTO: _____
- e) CARGO: ☐ Agente Legislativo ☐ Serviços Gerais

CANDIDATO(A)

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Rua Valério Corrêa Neto, nº 02 - Centro - Tabuleiro - MG - CEP: 36.165-000

TEL: (32) 3253.1268 - E-mail: camara@tabuleiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / EDITAL 001 / 2023.

Declaro, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que atendo integralmente as exigências previstas nos itens 2.2.1, 2.2.2 (e 2.2.3, se do sexo masculino), do EDITAL acima referenciado.

Nesta oportunidade, informo também estar ciente de que, se for o caso, quando da minha apresentação para fins de contratação, deverão ser exibidos os respectivos documentos, devidamente autenticados, nos termos do item 7.4.1, também do EDITAL.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tabuleiro - MG, ____ de setembro de 2023.

NOME COMPLETO LEGÍVEL _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

12 DEZ TABULEIRO 1953



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL nº: 001 / 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROVA DE TÍTULOS, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Candidato (a): _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social / CTPS (Tempo de Serviço);
 - () Cópia do carnê de autônomo devidamente quitado;
 - () Certidões expedidas por entidades / órgãos públicos (Tempo de Serviço);
 - () Contagem de Tempo de Serviço;
 - () Cópia de Curso de atualização concluído na área do cargo pretendido (mínimo de 20 horas / aula);
 - () Cópia de curso de Especialização *lato sensu* concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas), ou residência médica concluída na área do cargo pretendido;
 - () Cópia de curso de Mestrado concluído na área do cargo pretendido;
 - () Cópia de curso de Pós-doutorado / livre-docência / doutorado concluído na área do cargo pretendido;
 - () Cópia de Aprovação final em concurso público regular ou processo seletivo público na área do cargo pretendido;
 - () Cópia de Carteira de Identidade;
 - () Cópia do CPF;
 - () Cópia Título Eleitoral;
 - () Comprovante de escolaridade
 - () Comprovante de endereço;
- Outros: _____

Candidato (a)

Servidor Responsável pela inscrição

Rua Valério Corrêa Neto, nº 02 - Centro - Tabuleiro - MG - CEP: 36.165-000

TEL: (32) 3253.1268 - E-mail: camara@tabuleiro.mg.leg.br